PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

DECRETO Nº 4.564 DE 05 DE JANEIRO DE 2004

Regulamenta a Lei Municipal nº 4.297, de 23 de abril de 2003, alterada pela Lei nº 4.385, de 28 de novembro de 2003, que dispõe sobre a obrigatoriedade da Prefeitura Municipal de Assis exigir a colocação de placas indicativas de ruas, avenidas, praças, e/ou qualquer logradouro público, contendo denominação e respectivo CEP – Código de Endereçamento Postal, quando da conclusão de núcleos habitacionais, condomínios, loteamentos e outros.

CARLOS ÂNGELO NÓBILE, Prefeito do Município de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido, atendendo o que preceitua a Lei Municipal nº 4.297/2003, com alteração dada pela Lei nº 4.385/2003, o modelo oficial das placas indicativas a serem instaladas nos logradouros públicos do Município de Assis, da conformidade com as especificações constantes do Desenho nº 5.272, que fica fazendo parte integrante deste Decreto.

Art. 2º Deverá ser instalada, no mínimo, uma placa indicativa para cada rua, em cada cruzamento, com suas faces legíveis voltadas para as respectivas ruas.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços, quando tiver conhecimento da denominação oficial das ruas, deverá solicitar à Empresa Brasileira da Correios e Telégrafos o Código de Endereçamento Postal das respectivas ruas, a fim de que seja encaminhada para as empreiteiras, construtoras e afins, para providências dentro do prazo legal.

Art. 4º Os postes deverão ser instalados com a distância de 50 cm (cinquenta centímetros) da parte externa da guia, no ponto médio da curvatura da esquina.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 05 de janeiro de 2004.

CARLOS ÂNGELO NÓBILE
Prefeito Municipal

EDGARD PEREIRA LIMA
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

Publicado na Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos, em 05 de janeiro de 2004.

EDGARD PEREIRA LIMA
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos